



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 35.900-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 330/93

"Declara de utilidade pública, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreirinho, com sede na localidade denominada Barreirinho".

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreirinho, com sede na localidade denominada Barreirinho, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 26 de novembro de 1.993.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-